

**ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALVARÁ
ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2024	200010998	85	15/07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

C. O. ARAUJO DETETIZADORA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 18.199.377/0001-87

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

R OLHO D'AGUA S/N LOTE PQ AGEU GALDINO LOTE 09 QUADRA05
Bairro: OLHO D'AGUA - Cidade EUSEBIO CEP 61776220

PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

2499 Imunizacao e controle de pragas urbanas

CNAE

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

AREA

30,00

VALOR DO TRIBUTO

255,91

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público;
2. O alvará sanitário poderá, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária;
3. A renovação deste alvará deverá ser requerida até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

EUSEBIO, 24 de Janeiro de 2024

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0102C332A00200010998

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<http://www.eusebio.ce.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
6165	09/01/2024	200010998	31/12/2024	PERMITIDO

NOME / PROPRIETÁRIO

C O ARAUJO DETETIZADORA

ENDEREÇO

R OLHO D'AGUA, S/N LOTE PQ AGEU GALDINO LOTE 09 QUADRA05 - OLHO D'AGUA

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000045010	15/07/2025			30,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
Imunizacao e controle de pragas urbanas			18.199.377/0001-87	

CNAE

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas - ALTO RISCO

CÓD DE VALIDAÇÃO: 00004527A00200010998



**LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Nº 099.2023/AMMA**

Validade até: 26/12/2027

PROCESSO Nº: 2023.01.10.005

DATAGED: 822023

CPF/CNPJ: 18.199.377/0001-87

NOME/RAZÃO SOCIAL: CO ARAÚJO DETETIZADORA ME

NOME FANTASIA: A & C DETETIZADORA

ENDEREÇO: RUA QUARTZO, S/N, QUADRA 05, LOTE 09, LOTEAMENTO PARQUE AGEU GALDINO, OLHO D'ÁGUA, EUSÉBIO – CE.

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL no uso de suas atribuições expede a presente Licença, que autoriza:

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COM ÁREA DO TERRENO DE 250,00 M², LOCALIZADA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, EMBASADO NO PARECER TÉCNICO Nº 2433.2023/AMMA.

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

E caso haja descumprimento das condicionantes, das medidas de controle e de adequação relacionadas abaixo:
Condicionantes:

1. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da AMMA;
2. Adotar todas as medidas necessárias no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação e comunicar imediatamente a AMMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente;
3. Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas em planos e estudos ambientais;
4. O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
5. Cumprir as normas de segurança do trabalho e manter todos os equipamentos de segurança dentro dos prazos de validade;
6. Atender todas as exigências referente a Lei Nº 13.556 de 2004;
7. É importante ressaltar que esta licença não desobriga da responsabilidade com autorizações que se fizerem necessárias por outros órgãos ligados à atividade afim.

Condicionantes com prazos:

8. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de julho de 2001;
9. Solicitar a Renovação da presente Licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA Nº 237/97;
10. Realizar a gestão dos resíduos sólidos implantando o PGRS Aprovado (forma de acondicionamento, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos) e apresentar, no início de cada 6 (seis) meses, ao órgão Licenciador os comprovantes de coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados no empreendimento – MTR's, acompanhados das respectivas licenças ambientais;
11. Afixar, imediatamente, em local visível do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo fornecido pela AMMA;
12. O encerramento das atividades deve ser comunicado à Autarquia, imediatamente, sob pena de serem cobradas taxas e multas pelo descumprimento das condicionantes aprazadas, e obrigações legais concernentes ao licenciamento ambiental.



Documento assinado digitalmente
ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Data: 10/01/2024 07:56:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Eusébio-CE, 26/12/2023

Presidente AMMA